



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**L I D O**

**REQUERIMENTO RQ 2690 /2013**  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

*Em 13/10/13  
Lido 12079  
Assessoria de Pienário*

**Requer o encaminhamento de solicitação  
de informação a Fundação Hemocentro de  
Brasília.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Fundação Hemocentro de Brasília cópia (inteiro teor) do processo nº 063.000.262/2012.

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da regularidade da contratação pela Fundação Hemocentro de Brasília de empresa especializada para para realização de curso de liderança no serviço público – Lote 01, para 25 servidores, e curso de instrução de processos licitatórios – Lote 02, para 35 servidores, sendo que ambos os cursos serão realizados no auditório da FHB, ao custo de R\$ 18.740,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta reais).

Em vista disso, é importante que a Fundação Hemocentro de Brasilia preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
*RQ N° 2690 /2013*  
*Fls. N° 01 Bete*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para conhecimento e deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 14/08/2013

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Rg. Nº 2690 / 2013  
Fls. Nº 2 Bel